DECRETO N° 022/2022 **SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 DE JUNHO DE 2022.**

"Regulamenta a Lei Municipal nº 126/2022 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento do Exercício de 2022 do Poder Executivo do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, ambos da Lei Orgânica do Municipal:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento de 2022, do Poder Executivo do Município de Sucupira do Riachão, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes Dotações Orçamentárias.

02. PODER EXECUTIVO
06.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
08.244.1064.2154
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R$ 1.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.700,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.500,00

02. PODER EXECUTIVO
11.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.361.1065.2155
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R$ 1.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 2.500,00
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros ..... R$ 3.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

02. PODER EXECUTIVO
11.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
04.122.0002.2069
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 1.365,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercício Anterior ..... R$ 1.050,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R$ 2.100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1 .000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

02. PODER EXECUTIVO
10.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0002.1036 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52 – Aquisição de Móveis e Equipamentos..... R$ 10.000,00

04.122.0002.1064 – CONST/AMPL. E/OU REFORMA DA SEC. DE AGRICULTURA
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

02. PODER EXECUTIVO
07.00. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
25.752.0012.1049
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 21.485,00

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos descritos no art. 3º da Lei Municipal nº 126/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2022.06.14 12:59:30 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL